

LEI Nº. 683

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

De 23 de janeiro de 2015.

*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição com as perdas inflacionárias e aumento salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Penaforte - CE.

**Art. 2º.** Ficam reajustadas as remunerações dos servidores nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de janeiro de 2015.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE  
Estado do Ceará  
Protocolo nº .....  
Em 26/01/2015  
Servidor(a)

**CNPJ.: 07.414.931/0001-85**  
**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 683/2015**

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	R\$ 1.218,02
	B	R\$ 1.278,92
	C	R\$ 1.342,87
	D	R\$ 1.410,01
	E	R\$ 1.480,51
	F	R\$ 1.554,54
	G	R\$ 1.632,26
DIGITADOR	A	R\$ 1.218,02
	B	R\$ 1.278,92
	C	R\$ 1.342,87
	D	R\$ 1.410,01
	E	R\$ 1.480,51
	F	R\$ 1.554,54
	G	R\$ 1.632,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	R\$ 1.055,62
	B	R\$ 1.108,40
	C	R\$ 1.163,82
	D	R\$ 1.222,01
	E	R\$ 1.283,11
	F	R\$ 1.347,27
	G	R\$ 1.414,63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	R\$ 893,22
	B	R\$ 937,88
	C	R\$ 984,77
	D	R\$ 1.034,01
	E	R\$ 1.085,71
	F	R\$ 1.140,00
	G	R\$ 1.197,00

